Ofício nº 021/2019

Entre Rios, SC - 05 de Dezembro de 2019.

Ao Sr.
Jurandi Dell Osbel
Prefeito Municipal de Entre Rios
Entre Rios - SC

Com os cordiais cumprimentos vimos por deste com o objetivo de encaminhar a V.sa S.ria a Notificação de Alerta nº 1738/2019 em anexo, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a qual traz em seu contexto um quadro demonstrativo correlato as metas bimestrais de arrecadação previstas para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Bimestres de 2019 onde somente as metas relativas ao 4º bimestre foram alcançadas.

Em tempo destacamos que fora atingido apenas 98,95% da meta prevista na LOA referente ao 5º bimestre. Embora não sendo um percentual muito baixo do previsto, mas que resulta em um montante significativo para a realidade do Município, pensando também em uma possível queda na arrecadação teremos a elevação nos índices e ou limites estabelecidos por lei o que nos oferece grande risco e preocupação para a Administração cumprir com as determinações legais. Portanto sugerimos ao Poder Executivo a limitação de empenhos e movimentação financeira de acordo com o Art. 9º da LRF. Alertamos ainda que o não atendimento as determinações da Lei, poderá V.sa S.ria responder por afronta aos Princípios Constitucionais prescritos nos Artigos 37 e 70 da Constituição Federal entre outras.

Sendo este o objeto em atesto, enviamos protestos de consideração e aguardamos providências.

Controle Interno Municipal

PROTOCOLO

N° 8.030

DATA: 05 / 72 / 79

HORA: 11:00

Assinate msável



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

NOTIFICAÇÃO DE ALERTA Nº 1738/2019

O Diretor da Diretoria de Contas de Governo, por delegação de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através da Portaria nº TC 147/2019, no uso de suas atribuições e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo conferidas pelo art. 59 da Constituição Estadual e em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso I c/c artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 27, I, da Resolução nº 06/2001 (Regimento Interno), ALERTA o/a Chefe do Poder Executivo de ENTRE RIOS, com base nos dados remetidos por meio do Sistema e-Sfinge, que conforme quadro demonstrativo a seguir:

RECEITA					
PERÍODO	PREVISTA NA LOA (R\$)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ALCANÇADA/ NÃO ALCANÇADA	
Até o 1° Bimestre	2.520.425,00	2,473,961,56	-46.463,44		
Até o 2º Bimestre	5.052.025,00				
Até o 3° Bimestre		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	-88.577,05	Não Alcançada	
	7.533.625,00	7.349,914,74	-183.710,26	Não Alcancada	
Ate o 4° Bimestre	10.205.225.00	10.268.151,65	62.926,65		
Até o 5° Bimestre	12.772.825,00				
	14.7 (2.823,00)	12.638.443,94	-134.381,06	Não Alcancada	

A meta bimestral de arrecadação prevista até o 5° Bimestre de 2019 não foi alcançada pois do valor previsto de RS 12.772.825,00 a arrecadação foi de RS 12.638.443,94, o que representou 98,95% da meta, portanto deve o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira conforme dispõe o artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o/a responsável pelo Controle Interno por meio eletrônico. Publique-se,

Florianópolis, 03/12/2019.

Moises Hoegenn Diretor

	PROTOCOLO
Nº_	8.030
DAT	A: 05 1 19 1 19
HO	RA: 11:00
	Jul 5
	Assinatura responsável